

Burit, 01 de abril de 2021

Ofício GAB/PREF/SF nº 015/2021

Referência: Ofício SEC/21/2021

Senhor Presidente,

Nos termos do ofício em epígrafe, Vossa Senhoria informa da derrubada do veto no parágrafo único do art. 2º da Lei 1.451 de 09 de março do corrente estabelecendo o prazo de 48 horas para a promulgação da matéria, no caso, informamos que não podemos promulgar o dispositivo visto entendermos que as razões do veto são suficientes para mantermos esse entedimento.

Sendo assim devolvemos a Vossa Senhoria, para que, caso queira, promulgar o dispositivo nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Exmº. Senhor
Flavio Baltazar Galvão
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	86
no livro próprio,	
sob a data de nº	03
em	01
de	04 de 2021, às 09:00 hs.
	